Resolução nº : 4901/2000
Protocolo nº : 131403/00
Origem : PARANÁPREVIDÊNCIA
Interessado : ODETTE PINHEIRO MACHADO DE SOUZA
Assunto : PENSÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 2579/00, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 6694/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 1 de junho de 2000

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA